



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.390
de 3 de julho de 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Alexandre Guilherme Granado)

“Institui a Semana das Religiões de Matrizes Africanas”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “**SEMANA DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS**”, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 23 de abril.

Parágrafo único - A Semana a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana das Religiões de Matrizes Africanas se constituirá em um conjunto de eventos desenvolvidos pelas entidades representativas das religiões, no município, com a cooperação dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de julho de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de julho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas